

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 333, DE 25 DE ABRIL DE 2019

Retificação do ANEXO II da Portaria de Aprovação da Meta Global e as Metas Intermediárias do 1º Ciclo de Avaliação Institucional da ANM, Ciclo 2019/2020.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM), no uso da competência que lhe confere o Decreto nº 7.092, de 2 de fevereiro de 2010 e da Portaria MME nº 290, de 6 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar a Meta de Desempenho Global e Intermediárias Institucionais da Agência Nacional de Mineração – ANM para o 1º Ciclo de Avaliação, período de 1º de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, para fins de pagamento de Gratificação de Desempenho de Atividade de Recursos Minerais (GDARM), de Gratificação de Desempenho de Atividades de Produção Mineral (GDAPM), de Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Departamento Nacional de Produção Mineral (GDADNPM) e de Gratificação de Desempenho de Atividades Administrativas do Plano Especial de Cargos do DNPM (GDAPDNPM).

Art. 2º. Aferição do desempenho institucional ocorrerá trimestralmente durante o ciclo de avaliação, acompanhada pela Superintendência de Desenvolvimento Institucional (SDI) e encaminhada a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho (CAD) para ratificar ou retificar os resultados.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação parcial de Desempenho Institucional deverão ser informados à Diretoria Colegiada, na primeira reunião administrativa após a sua apuração, sem prejuízo da sua posterior apresentação em reunião de gestão.

Art. 3º. O quadro de fixação das Meta Global e Intermediárias fica estabelecido conforme Anexo I e detalhado no Anexo II.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Froner Bicca, Diretor-Geral da Agência Nacional de Mineração**, em 09/05/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, do art. 6º, do Decreto nº8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **0495785** e o código CRC **E77899C2**.

ANEXO I DA PORTARIA DE METAS DO 1º CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - 2019/2020

META GLOBAL	Nº	META INTERMEDIÁRIA	RESPONSÁVEL	META	PESO DA META INTERMEDIÁRIA
Regular a Atividade Mineral	1	Índice de Análise de Requerimentos (IAR)	ANM	100%	20%
	2	Índice de Fiscalização de Minas de Risco e de Minas de Impacto Econômico (IFMRIM)	ANM	100%	30%
	3	Revisão das Tabelas de Substâncias (RTS)	ANM	100%	10%
	4	Revisão e Padronização do Requerimento de Pesquisa (RPRP)	ANM	100%	20%
	5	Aperfeiçoamento do RAL (AR)	ANM	100%	10%
	6	Plano Piloto do Teletrabalho (PPT)	ANM	100%	5%
	7	Índice Avaliação dos Serviços de Tecnologia da Informação (IASTI)	ANM	80%	5%

ANEXO II DA PORTARIA DE METAS DO 1º CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL - 2019/2020

Meta Global: **Regular a Atividade Mineral**

Metas Intermediárias:

1. Índice de Análise de Requerimentos (IAR)

Meta: realizar a análise de 24.000 (vinte quatro mil) requerimentos solicitados à ANM

Peso de Meta: 20%

2. Índice de Fiscalização de Minas de Risco e de Minas de Impacto Econômico (IFMRIM)

Meta: Composto por análise do RAL e vistorias das 231 Barragens de Mineração inclusas na PNSB com alto risco, 112 das Minas Subterrâneas em produção e os empreendimentos do extrato A do RAL, com o objetivo da regularização dos empreendimentos minerários conforme a legislação.

Para ser considerado empreendimento fiscalizado devem ser realizadas as seguintes atividades:

- A verificação da sua titularidade (título minerário atualizado, cessão e/ou arrendamento averbada);
- A verificação do Plano de Aproveitamento Econômico – PAE em execução se atualizado e aprovado;
- A análise do RAL;
- A verificação de pendências processuais;
- A verificação da regularidade fiscal;
- A verificação em campo do cumprimento da legislação Minerária /Normas Reguladoras da Mineração - RMs
- A verificação do seu Plano de Fechamento de Mina, se atualizado e aprovado.

Peso de Meta: 30%

3. Revisão das Tabelas de Substâncias (RTS)

Meta: 10% - Aprovar Plano de Trabalho; 15% - Diagnóstico do Projeto; 75% - Relatório Final do Projeto de Tabela Única de Substância

Peso de Meta: 10%

4. Revisão e Padronização do Requerimento de Pesquisa (RPRP)

Meta: 10% Aprovar Plano de Trabalho; 15% Diagnóstico do Projeto; 25% Proposta de Revisão do Requerimento de Pesquisa; 50% Padronização do Requerimento de Pesquisa

Peso de Meta: 20%

5. Aperfeiçoamento do RAL (AR)

Meta: 10% Aprovar Plano de Trabalho; 15% Diagnóstico; 25 % Relatório Final de Padronização, execução 50%

Peso de Meta: 10%

~~6. Desenvolvimento do Teletrabalho (DT)~~

~~Meta: 10% Aprovar Plano de Trabalho Pilotos; 15% Monitoramento dos Pilotos; 75 % Relatório Final de Adoção/ Rejeição do Teletrabalho na ANM~~

~~Peso de Meta: 5%~~

6. Desenvolvimento do Teletrabalho (DT)

Meta: 40% Elaboração do Plano de trabalho; 10% Capacitação da equipe; 10% Disponibilização da estrutura tecnológica; 20% Elaboração do primeiro relatório de monitoramento; 20% Elaboração do segundo relatório de monitoramento.

Peso de Meta: 5%

7. Índice Avaliação dos Serviços de Tecnologia da Informação (IASTI)

Meta: Realizar a Avaliação por parte dos usuários dos serviços oferecidos ao público Interno da ANM.

Peso de Meta: 5%

Referência: Processo nº 48051.000721/2019-69

SEI nº 0495785